PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 508/2008

"Dá denominação ao Posto de Saúde 24 Horas, que especifica deste município".

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica denominado **VEREADOR JOAQUIM BUENO DE LARA,** o Posto de Saúde 24 Horas, situado na Rua Miguel Fillus, localidade Jardim Bom Pastor - Campo Magro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de dezembro de 2008.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal